



Prefeitura de Joinville

RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.UPL/SAP.UPL.ART

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 001/2020/PMJ

Objeto: Chamamento Público de pessoas físicas, instituições privadas sem fins lucrativos reconhecidas como utilidade pública, domiciliadas e localizadas no Município de Joinville, regularmente constituídas, que tenham interesse em firmar com esta Administração Pública Municipal Termo de Compromisso Cultural para a execução de projetos de ações culturais selecionados por meio deste Chamamento, com fulcro nas Leis Municipais nºs 5.372/2015 e 7.258/2012, Decreto Municipal nº 34.652/2019 e nº 30.176/2017, e Lei Municipal nº 5.372/2015, nas Instruções Normativas nºs 13 e 14/2012 do Tribunal de Contas de Santa Catarina, na Instrução Normativa da Secretaria de Administração e Planejamento nº 002/2017, aprovada pelo Decreto nº 28.670/2017, e Decreto nº 38.012 de 28/04/2020 (6155484) e Portaria nº 027/2020/SECULT (6182763).

ESCLARECIMENTO:

- Recebido em 27 de julho de 2020 às 15h57min.

1º Questionamento: *Eu enquanto proponente pessoa física referente a domicílio há mais de 2 anos, basta que eu protocole junto ao projeto 8.4.1.8 Declaração que possui domicílio no Município de Joinville, e que o mantém há, no mínimo, 2 (dois) anos?*

Resposta: Deverá ser observada pelo interessado as disposições do Edital, sendo que caberá à Comissão de Habilitação a avaliação e julgamento da documentação apresentada pelos proponentes em observância ao regramento legal.

2º Questionamento: *É obrigatório conta de água ou luz, ou apenas a autodeclaração conforme no item 8.4.1.8 do edital já é suficiente?*

Resposta: Deverá ser observada pelo interessado as disposições do Edital, sendo que caberá à Comissão de Habilitação a avaliação e julgamento da documentação apresentada pelos proponentes em observância ao regramento legal.

- Recebido em 27 de julho de 2020 às 17h30min.

1º Questionamento: *O edital solicita no item 7.1.12 Relatório de atividades desenvolvidas nos últimos doze meses, demonstrando a experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, quando se tratar de instituição sem fins lucrativos. Isto*

significa que se eu for inscrever o projeto enquanto pessoa jurídica (instituição sem fins lucrativos) devo incluir também um relatório de atividades desenvolvidas pela minha entidade nos últimos doze meses que tenha nexos com o meu projeto cultural proposto no Simdec? Por exemplo se for uma peça de teatro, devo demonstrar via relatório que minha entidade produziu algo relacionado as artes cênicas nos últimos 12 meses?

Resposta: Deverá ser observado pelo interessado o item 7.1 do Edital.

2º Questionamento: *Se eu for inscrever como pessoa física preciso também apresentar este relatório? Em outra resposta a esta Secretaria a resposta foi de o "interessado observar o inciso XXII do Art. 2º do Decreto 30.176/2017". Este decreto não está disponível para consultar.*

Resposta: O Decreto poderá ser acessado pelo interessado através do Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

- Recebido em 27 de julho de 2020 às 17h41min.

1º Questionamento: *Por exemplo, quero saber se tenho de discriminar menos 27,5% do IPRF na planilha orçamentária? Quero saber sim ou não discrimino e desconto na planilha este 27,5% do orçamento geral?*

Resposta conforme Memorando nº 6770833/2020 - SECULT.UCP.ASDC: O valor referente no Imposto de Renda está compreendido no valor total do projeto.

O valor total do projeto deve compreender todos os itens elencados no Anexo I - PROJETO CULTURAL, item 4 - Planilha Orçamentária Elementos de Despesas.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 29/07/2020, às 09:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6803329** e o código CRC **280D7258**.

Av. Herman August Lepper, 10 - Bairro Saguacu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

19.0.180317-9

6803329v6